



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 71/2011.

PUBLICAÇÃO  
Órgão Oficial do Município  
Nº 263, de 15/04/2011

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL NO INTERIOR DO  
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vargem Alta, no biênio 2010/2011, poderão ser realizadas também na modalidade “itinerante”, em todo o município de Vargem Alta.

§ 1º - As sessões itinerantes mencionadas no *caput* deste artigo, serão realizadas mensalmente, sendo sempre a última reunião prevista para o mês.

§ 2º - O recinto destinado ao funcionamento das Sessões itinerantes será dotado dos procedimentos formais estabelecidos na Resolução nº 013, de 25 de outubro de 1990 (Regimento Interno)

**Art. 2º** - A Secretaria da Câmara será encarregada da organização das Sessões Ordinárias Itinerante, podendo inclusive, deslocar equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das reuniões.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 11 de abril de 2011.

  
LUCIANO QUINTINO  
Vereador